



\$ 3.00

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL :

**Despacho N.º 07/GSG/2026**

Concessão de Licença Sem Vencimento a Funcionária Parlamentar ..... 120

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

**DESPACHO N.º 10/ M-MAE / I / 2026**

Nomeação do Secretário Municipal de Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado, do Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento, da Diretora do Serviço Municipal de Apoio às Organizações Não Governamentais e Organizações Comunitárias, do Administrador do Posto Administrativo de Aileu e do Administrador do Posto Administrativo de Laulara, da Autoridade Municipal de Aileu ..... 121

**DESPACHO N.º 11 / M-MAE / I / 2026**

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística e do Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas, da Autoridade Municipal de Ainaro ..... 120

### MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL:

**DESPACHO N.º 01 /MACLN-IXGC/I/2026**

Atribuição de Bolsas de Estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertaçāo Nacional no ano lectivo de 2026 ..... 121

### MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:

Declaração de Retificação do Despacho Ministerial N.º 111 2025 de 23 de dezembro..... 122

Declaração de Retificação do Despacho Ministerial N.º 112 2025 de 23 de dezembro..... 123

Declaração de Retificação do Despacho Ministerial N.º 113 2025 de 23 de dezembro..... 123

Declaração de Retificação do Despacho Ministerial N.º 114 2025 de 23 de dezembro..... 123

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

**Despacho Ministerial N.º 03/GM-ME/I/2026, de 20 de Janeiro**

Atualização das Listas Finais de Integração na Bolsa de Candidatos do Ensino Secundário ..... 124

**Despacho Ministerial N.º 04 /GM-ME/I/2026, de 26 de janeiro**

Autorizar a conceção de subsídio para financiamento dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE) para o ano financeiro de 2026 na primeira transferência e a respetiva autorização de despesas ..... 148

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públicaasaun ..... 149

Estratu ba Públicaasaun ..... 149

Estratu ba Públicaasaun ..... 150

Estratu ba Públicaasaun ..... 150

Estratu ba Públicaasaun ..... 151

Estratu ba Públicaasaun .....	151
Estratu ba Públicaasaun .....	152
Estratu ba Públicaasaun .....	152
Estratu ba Públicaasaun .....	153
Extrato .....	153

### MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO :

**Despacho N.º : 02/MSSI/I/2026**

Delegação de Competências ..... 154

**Despacho N.º : 03/MSSI/I/2026**

Delegação de Competências ..... 154

**Despacho N.º : 04/MSSI/I/2026**

Delegação de Competências ..... 154

### TRIBUNAL DE RECURSO :

**Despacho N.º. 08/2026 .....** 155

**Despacho N.º 09/2026**

Nomeação dos Auditores-Chefe dos Serviços de Apoio e do Auditor Coordenador da Câmara de Contas ..... 156

**DESPACHO N.º. 10 /2026 .....** 156

### AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (AND):

**Despacho N.º: 76A/Dez/And, I.P./Dezembro/2025 De 23 de Dezembro de 2025**

Substituição Interina do Responsável pelo Aprovisionamento do Projeto "Enhancing Early Warning Systems to Build Greater Resilience to Hydro-Meteorological Hazards in Timor-Leste" (Fp171)..... 157

**Despacho N.º: 77/Dez/And, I.P./Dezembro/2025 de 29 de Dezembro de 2025**

Decisão de Adjudicāçā Procedimento de Aprovisionamento por Ajuste Direto "Aquisição de Equipamentos Informáticos e Eletrónicos destinados à Direcção Nacional de Meteorologia e Geofísica no âmbito do Projeto FP171" Referência: 06/AND, I.P./MTA/DEZ/2025 de 23 de dezembro de 2025..... 159

### AUTORIDADE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO:

**Despacho N.º 02 /PA/RAEOA-TL/I/2026**

Criação da Unidade de Marketing, Comunicação e Imagem do Gabinete do Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno ..... 161

### INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL :

**Despacho Nº. 01/GP/INSS-FRSS/I/2026**

Delegação de Competências ..... 163

### AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO :

**Anunsiu Publiku No. T/AK/2026/02**

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun ..... 164

2. Nomear:

- a) O Senhor Francisco Aurélio Aleixo Martins para as funções de Secretário Municipal de Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado;
- b) O Senhor Bendito Martins de Araújo para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento;
- c) A Senhora Victoria Mesquita do Rego para as funções de Diretora do Serviço Municipal de Apoio às Organizações Não Governamentais e Organizações Comunitárias;
- d) O Senhor Henrique Soares Martins para as funções de Administrador do Posto Administrativo de Aileu;
- e) O Senhor Isau Peregrino Maia para as funções de Administrador do Posto Administrativo de Laulara.

- 3. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;
- 4. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 23 de janeiro de 2026

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro

**DESPACHO N.º 11/M-MAE/I/2026**

**Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística e do Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas, da Autoridade Municipal de Ainaro**

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio;

Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Secretários Municipais e os Diretores dos Serviços Municipais;

Considerando o teor do ofício com a referência n.º 06/Gab/PAM/AM-AIN/I/2026, de 05 de janeiro de 2026, subscrito pela Presidente da Autoridade Municipal de Ainaro;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos e serviços da Autoridade Municipal de Manatuto,

assim,

ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 71.º e do n.º 1 do artigo 72.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decidido:

1. Exonerar o Senhor Jaimito Tilman das funções de Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística da Autoridade Municipal de Ainaro;
2. Nomear:
  - a) O Senhor Alarico de Araújo para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística;
  - b) O Senhor Hernanio Branco Lopes para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas.
3. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;
4. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 26 de janeiro de 2026

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro

**DESPACHO N.º 01/MACLN-IXGC/I/2026**

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS FILHOS DOS COMBATENTES E MÁRTIRES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL NO ANO LECTIVO DE 2026**

O Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2020, de 6 de Fevereiro, que define o Regime de Atribuição das Bolsas de Estudo aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional, estabelece, nos seus artigos 7.º, 8.º e 10.º, a competência do membro do Governo com a tutela dos assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional para aprovar, anualmente, o montante e o número de bolsas de estudo a atribuir, por nível e por ciclo de ensino, e o número de prestações a serem pagas por ano lectivo.

Nos termos do referido artigo 7.º, a definição do montante da bolsa de estudo a atribuir por nível e ciclo de ensino em cada ano deve ter em conta:

- a) O custo médio de matrícula, propinas, taxas e outros montantes devidos por passagem de diplomas e certificados de habilitação, em estabelecimentos de ensino público;
- b) O custo médio da utilização de transportes colectivos, durante o período escolar, para as deslocações entre a residência habitual durante o período escolar e o estabelecimento de ensino frequentado;
- c) O custo médio das despesas de alimentação do estudante durante o período escolar; e
- d) O custo médio de livros e material escolar, necessários para a frequência de estabelecimento de ensino público.

No que respeita ao número de bolsas a atribuir no ano lectivo de 2026, este deve ser fixado, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado para o ano fiscal de 2026, o número de requerimentos recebidos por níveis de ensino, o número de bolsas atribuídas e a taxa de aproveitamento escolar dos bolseiros no ano lectivo de 2025.

Neste sentido, no uso das competências conferidas pelos artigos 7.º, 8.º n.º 1 e 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2020, de 6 de Fevereiro, conjugados com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2023, de 1 de setembro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 46/2023, de 28 de julho, e considerando que no ano lectivo de 2025 foram recebidos 2.539 requerimentos, os quais resultaram na aprovação de um total de 1.267 bolsas de estudo, determino:

1. No ano lectivo de 2026, são concedidas bolsas de estudo aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertaçao Nacional nos seguintes montantes anuais:
  - a) 300,00 dólares americanos, para alunos inscritos no primeiro ciclo do ensino básico;
  - b) 600,00 dólares americanos, para alunos inscritos nos segundo e terceiro ciclos do ensino básico;
  - c) 650,00 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino secundário;
  - d) 1.000,00 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino superior universitário ou técnico;
  - e) 2.000,00 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino superior universitário ou técnico fora do País.
2. O número de bolsas de estudo a conceder aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertaçao Nacional, no ano lectivo de 2026, será distribuído equitativamente pelos 12 municípios do território nacional e RAEOA, é fixado em:
  - a) 65 bolsas para alunos do primeiro ciclo do ensino básico (com exceção de alunos inscritos no primeiro ano);

- b) 195 bolsas para alunos dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico;
  - c) 325 bolsas para alunos do ensino secundário;
  - d) 715 bolsas para alunos do ensino superior universitário, a frequentar cursos de bacharelato ou de licenciatura, das quais 65 bolsas destinam-se a alunos inscritos em estabelecimentos de ensino superior no estrangeiro.
3. No caso de não preenchimento do número de bolsas de estudo previsto no número anterior, em algum ou alguns municípios, incluindo RAEOA, as mesmas serão redistribuídas proporcionalmente, conforme as necessidades, sem prejuízo da aplicação da regra do mérito.
  4. No ano lectivo de 2026, a bolsa de estudo é processada numa única prestação, cujo pagamento é efectuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação das listas de classificação final a que se refere o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2020, de 6 de Fevereiro.
  5. No ano lectivo de 2026, o período de candidatura às bolsas de estudo tem a duração de 30 dias a contar da data do anúncio público de abertura do concurso.
  6. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Díli, 26 de janeiro de 2026

**Gil da Costa Monteiro “Oan Soru”**

Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertaçao Nacional

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO  
MINISTERIAL N.º 111/2025**

**de 23 de dezembro**

Para os devidos efeitos declara-se que o Despacho Ministerial n.º 111/2025 de 23 de dezembro, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 52 de 24 de dezembro de 2025, saiu com as seguintes inexactidões que a seguir se retificam:

Na página 1738, onde se lê: “*Rossoneria Alves, Oficial Junior de Aprovisionamento CNA- Vogal Efetivo*”

deve ler-se:

Anderias Tani - Assessor Nacional de Aprovisionamento, CNA – Vogal Efetivo” e